

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO nº /2022

(da Sra. Erika Kokay)

Solicita realização de audiência pública na Comissão de Legislação Participativa para discutir sobre tributação e orçamento sensíveis a gênero e raça.

Requeiro a realização de audiência pública, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para discutir assunto de interesse público relevante pertinente a tributação e orçamento sensíveis a gênero e raça. Para tanto, solicito que sejam convidadas:

Clara Marinho – Analista da carreira de planejamento e orçamento e membro da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento – Assecor – ou, em caso de indisponibilidade, outro membro da referida Associação a ser oportunamente indicado;

Luiza Machado - Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, na linha de pesquisa Justiça e Teoria Social. Pesquisadora do Núcleo de Direito Tributário (NDT) do Mestrado Profissional da FGV Direito SP e integrante do Grupo de Estudos de Tributação e Gênero da mesma instituição. Pesquisa sobre tributação e desigualdades de gênero e raça;

Tathiane Piscitelli – Professora de Direito Tributário e Finanças Públicas da Escola de Direito de São Paulo, da Fundação Getulio Vargas. Doutora e mestre em Direito pela Universidade de São Paulo. Presidente da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB/SP.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, historicamente, a discussão sobre orçamento e sobre tributação se dá de forma apartada dos debates sobre desigualdades de gênero e raça. A despeito da legislação tributária brasileira não ser explicitamente discriminatória no que se refere a gênero, o risco inerente ao aprofundamento da desigualdade entre homens e mulheres em



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227526653200>

LexEdit
CD227526653200

razão de vieses implícitos existentes na tributação deve ser levado em consideração na formulação de políticas tributárias, conforme apontado em recente e relevante estudo divulgado pela OCDE. Nele, o Brasil respondeu negativamente à pergunta se existe alguma política tributária ou reforma sendo implementada na qual a igualdade de gênero foi uma das principais razões para sua formulação, indicando que as atuais discussões sobre reforma tributária ainda estão distanciadas da preocupação com a redução das desigualdades de gênero, o que não se justifica.

Considerando que a renda percebida pelas mulheres é comprovadamente menor do que auferida pelos homens (elas recebem 58% da renda deles, conforme dados do IDH de 2019) e que as mulheres negras, embora representem 26% da população total, ficam com apenas 14% da renda nacional, percentual inferior aos 15,3% percebido pelos homens brancos do 1% do topo, que correspondem a somente 0,56% da população, é seguro dizer que, no Brasil, dado o caráter altamente regressivo do sistema tributário nacional, a população que mais paga imposto é composta por mulheres negras, o evidencia não ser possível dissociar a discussão quanto à desigualdade de gênero daquela pertinente à de raça.

Assim, ao mesmo tempo em que uma reforma tributária justa busca a necessária e urgente redução das desigualdades sociais, também se faz necessária a inclusão de proposições que visem a mitigação dos vieses implícitos de gênero existentes na legislação vigente e que, consequentemente, busquem também a redução das desigualdades de gênero e raça.

O mesmo debate precisa ser fomentado sob o ponto de vista do gasto público. Pensar o orçamento público na perspectiva de gênero e raça é imperativo para o cumprimento dos objetivos constitucionais insculpidos no art. 3º da Carta Magna.

O presente requerimento visa a realização de audiência pública para promoção desse relevante debate.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2022.

Erika Kokay

Deputada Federal (PT/DF)



A standard 1D barcode is located on the left side of the page. It is oriented vertically and contains the journal's identifier and issue number.

100